



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



Definições, Termos e Siglas

TERMO	DESCRIÇÃO
SEMDURB	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



Sumário

1. Resumo Executivo.....	4
1.1. Identificação do Projeto	4
1.2. Breve Descrição do Projeto	4
1.3. Justificativa	4
1.4. Objetivo	5
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	5
1.6. Beneficiário Alvo	5
2. Objeto	5
3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa	6
4. Solução Escolhida	8
4.1. Aquisição de Outros materiais de consumo /Especificação técnica dos produtos.....	8
4.2. Do recebimento e aceitação do objeto	9
4.3. Condições de fornecimento	9
4.4. Da garantia	10
4.5. Das obrigações da Contratante x contratada.....	10
4.6. Gestão e Fiscalização do contrato	11
4.7. Condições de pagamento	11
5. Requisitos necessários	12
6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta.....	12
7. Aprovações.....	13


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022

1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	Aquisição de materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB.
Órgão responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, vem através desse Projeto Básico, promover aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender suas necessidades e viabilizar a execução dos seus serviços oferecidos aos munícipes.

O objetivo maior é de viabilizar manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

1.3. Justificativa

A cidade de Oriximiná/PA possui uma grande malha de vias públicas asfaltadas, aproximadamente 90 km, sendo muitas delas com pavimentos com idade de mais de 15 (quinze) anos, superior ao tempo de vida útil para manutenção, que é de 05 a 08 anos e todos os anos, o grande fluxo de veículos e as intempéries da natureza, contribuíram para danificar bastante o asfalto das vias, que já se encontram desgastados, os inúmeros buracos existentes no pavimento das vias de Oriximiná, fazem com que seja danificado os veículos e dificultando o tráfego, aumentando consideravelmente os riscos de acidentes devido ao estado em que as vias se encontram.

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, faz-se necessária,

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022

tendo em vista que o município dispõe de uma usina de asfalto devidamente instalada e em perfeito estado de operação.

Os insumos asfálticos permitirão a manutenção das vias de forma contínua e ininterrupta dos serviços, com economia satisfatória no consumo de materiais e drásticas reduções nos seus custos decorrentes de uma contratação indireta dos referidos serviços, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego e usuários, nos diversos trechos deteriorados.

1.4. Objetivo

Viabilizar manutenção dos serviços de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se com a aquisição de materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, promovendo a reconstrução e permitindo a manutenção das vias de forma contínua e ininterrupta dos serviços de qualidade, otimização e homogeneização do fornecimento de materiais e dos serviços oferecidos por esta Secretaria, com economicidade para a administração, durante todo o ano de 2022, oferecendo as condições necessárias para a execução dos seus serviços, permitindo assim que seus colaboradores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com eficiência e eficácia.

1.6. Beneficiário Alvo

74.016 habitantes no município de Oriximiná/PA, atendendo a demanda atual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.

2. Objeto

Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material para manutenção de bens imóveis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano SEMDURB
Decreto nº 212/2022



3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
Unidade Orçamentária	19 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
Sub elemento	3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
Especificação	✓ 15 452 0007 2.072 Ampliação, Manutenção e Melhoria do Sistema Viário Urbano

ÓRGÃO		19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB		
ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.00 Material de consumo		
SUB-ELEMENTOS E DESPESAS		3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo		
ITEM	NECESSIDADE	UNIDADE	15 452 0007 2.072 Ampliação, Manutenção e Melhoria do Sistema Viário Urbano	Total Geral
01	BRITA 1	m ³	980	980
02	BRITA 0	m ³	1.640	1.640
03	PÓ DE BRITA	m ³	3.240	3.240
04	AREIA LAVADA OU DE RIO	m ³	680	680,0
05	CAP 50/70	ton	720	720,0
06	ASFALTO DILUIDO (IMPRIMAÇÃO) - CM 30	ton	350	350,0
07	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	ton	112	112,0

FONTE DO RECURSO	VALOR
1001	

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
[] Sim [X] Não

MODALIDADE SUGERIDA
Pregão Eletrônico

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



JUSTIFICATIVA

A cidade de Oriximiná/PA possui uma grande malha de vias públicas asfaltadas, aproximadamente 90 km, sendo muitas delas com pavimentos com idade de mais de 15 (quinze) anos, superior ao tempo de vida útil para manutenção, que é de 05 a 08 anos e todos os anos, o grande fluxo de veículos e as intempéries da natureza, contribuíram para danificar bastante o asfalto das vias, que já se encontram desgastados, os inúmeros buracos existentes no pavimento das vias de Oriximiná, fazem com que seja danificado os veículos e dificultando o tráfego, aumentando consideravelmente os riscos de acidentes devido ao estado em que as vias se encontram.

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, faz-se necessária, tendo em vista que o município dispõe de uma usina de asfalto devidamente instalada e em perfeito estado de operação.

Os insumos asfálticos permitirão a manutenção das vias de forma contínua e ininterrupta dos serviços, com economia satisfatória no consumo de materiais e drásticas reduções nos seus custos decorrentes de uma contratação indireta dos referidos serviços, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego e usuários, nos diversos trechos deteriorados.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 15 de abril de 2022.



4. Solução Escolhida

4.1. Aquisição de Outros materiais de consumo /Especificação técnica dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor est. UNITÁRIO	Valor est. TOTAL
01	BRITA 1	m ³	980		
02	BRITA 0	m ³	1.640		
03	PÓ DE BRITA	m ³	3.240		
04	AREIA LAVADA OU DE RIO	m ³	680		
04	CAP 50/70	ton	720		
05	ASFALTO DILUIDO (IMPRIMAÇÃO) - CM 30	ton	350		
06	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	ton	112		
TOTAL					


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



4.2. Do recebimento e aceitação do objeto

- a) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo esta ser feita via e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra,
- b) A entrega deverá ser realizada em local previamente indicado pela CONTRATANTE no perímetro urbano, após emissão de Ordem de Compra, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
- c) A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- d) Na entrega, os materiais devem estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência
- e) Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a ver pessoas no caso da Diretoria de Transporte, Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 03 (três) pessoas autorizadas pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Projeto, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF - FATURA.
- f) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
- g) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3. Condições de fornecimento

- a) A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital e neste projeto base;
- b) Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



- c) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.

4.4. Da garantia

Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

4.5. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- b) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- c) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- h) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- j) Entregar os materiais no prazo de 10(dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra, que poderá ser feita via fac-símile, e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade;

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano / SEMDURB
Decreto nº 212/2022



- k) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.6. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato

A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

A criação da comissão de recebimento de material acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é uma imposição da lei, uma vez que no recebimento do objeto é que ocorrerá a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitados os bens em desconformidade com o avençado.

É aconselhável a indicação do nome do Gestor do Contrato e a fixação de suas atribuições

Fiscal do Contrato:

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

4.7. Condições de pagamento

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente, a quantidade dos materiais fornecidos.
- b) Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- c) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- d) Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

5. Requisitos necessários

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Método usado em situações que requerem análises de cunho subjetivo: cor, sabor, textura e cheiro. É avaliada no momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta.

Não pode ser exigida de todos os licitantes, mas apenas do licitante vencedor, no caso das modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, e do licitante provisoriamente vencedor, no caso da modalidade pregão.

Definir a necessidade de apresentação, especificando se é para todos os itens/ lotes ou para alguns. Definir, inclusive, os requisitos para o teste de conformidade.

Definir a necessidade de se indicar na proposta o modelo, marca e procedência dos produtos, equipamentos e materiais.

Definir a necessidade de anexar catálogo dos produtos, equipamentos e materiais.

É recomendável porque facilita a avaliação pela Administração Pública da qualidade do bem que deseja contratar.

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras.


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 212/2022



7. Aprovações

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE

Carimbo e assinatura

Data: / /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Carimbo e assinatura

Data: / /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e assinatura

Data: / /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura

Data: / /

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Data: / /